



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcp@hotmai.com)



CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME, NA FORMA BAIXO.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2020, pelo presente instrumento contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 13.164.933/0001-66, situada na Av. Nossa senhora de Fátima, s/n – Bairro Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **NICIANA MARIA C. DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 293.724.738-55, e do outro lado a empresa **GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME**, situada à Rua São Vicente nº 70, Centro Picos-PI, inscrito no CNPJ: 29.260.422/0001-88, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020, fundamentado na Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a fornecer seus produtos nos quantitativos e preços ofertados na referida proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de **R\$ 12.847,50**(Doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em parcela única, pelos produtos referido na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São João da Canabrava-PI, 06 de Agosto de 2020

Niciana Maria Carvalho de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Niciania Maria C. de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Ícaro Bezerra da Silva
GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME
Ícaro Bezerra da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Edineide dos Santos Veloso. 059.287.083-94

Robstânia Regina do Nascimento 053.285.923-08



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 027/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2020

Objeto: Contratação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Canabrava-PI

Contratado: GUIMARÃES & CHAGAS LTDA - ME – CNPJ: 29.260.422/0001-88

Valor estimado: 12.847,50 (Doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2020

Fonte de Recursos: 311 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

Niciania Maria C. de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social